



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 4.251 DE 26 DE Dezembro DE 2019.

“Cria o Programa de Saúde da Família PSF Nova Barra e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças - MT, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e ainda nos termos da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e do Art. 9º do Decreto nº 7.508 de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90 do Sistema Único de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Programa de Saúde da Família PSF Nova Barra na sede do município de Barra do Garças MT, situado na Rua Frei Felipe, s/nº, quadra 284, lote 01 e 02, Bairro Jardim Nova Barra.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos para julho de 2002.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 26 de dezembro de 2019.


ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal